



**DECRETO Nº 113, de 28 de Abril de 2017**

O Prefeito de Mirai, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que, no processo 0422.14.001610-2, movido pelo Ministério Público de Minas Gerais, houve decisão judicial da Juiza da Comarca de Mirai que determina a suspensão dos processos seletivos em andamento no Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam canceladas as portarias 055/2017 e 056/2017, ambas de 17 de abril de 2017, que autorizaram a abertura de edital dos processos seletivos 04/2017 e 05/2017, para contratação de motorista III e para profissionais da área da saúde.

Art. 2º - - Revogam-se as disposição em contrário.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal